

**HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI**

1020402732 - 17516 -

002/0982/0002002678/852633

**PASTA**

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

**RUA JOSE SEABRA DE LEMOS, 316**

**OUTROS - BARREIRAS - BA**

**47808-021**



ENDOSSO



CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO

37.018.820,54

CAPITAL VINC. EM GARANTIA DE OPERAÇÕES

18.509.410,27

**DADOS DO ESTIPULANTE****Estipulante**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

**Cód. Int. ou CPF/CNPJ**

18641263000145

**Endereço**

RUA JOSE SEABRA DE LEMOS 316

**CEP:** 47808-021**Estado:** BA**Cidade:** BARREIRAS**Bairro:** OUTROS**DADOS DO SEGURO****Ramo**

0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

**Apólice**

2002678

**Endosso**

852633

**Nome Condição Geral**

ACIDENTES PESSOAIS ESCOLAR

**Vigência**

A partir das 24h do dia

**09 de Fevereiro de 2023**

às 24h do dia

**09 de Fevereiro de 2024**

Declara-se para os devidos fins e efeitos que por solicitação do(s) corretor(es) e/ou estipulante, a partir do início de vigência deste documento, procede-se na apólice, a que o presente endosso se refere, a(s) alteração(ões) discriminada(s) na Especificação anexa, que passa a fazer parte integrante da referida apólice. Permanecem inalterados os demais termos, cláusulas e condições da apólice e/ou de sua especificação original que não tenham sido alterados pelo presente endosso.

O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice desde o início de vigência e o não pagamento das demais parcelas, se houver, implicará no cancelamento da apólice nos termos da Cláusula de Pagamento de Prêmio, contida nas Condições Gerais do contrato de Seguro.

**0800 704 9399****DADOS DO CORRETOR****Corretor**

HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI

**Plataforma****Código SUSEP**

1020402732

**Código SURA**

17516/2

**ORGANIZAÇÃO EMISSORA**

SAO PAULO

AV. NACOES UNIDAS, 12995 4o ANDAR - 73 35567000

**SOCIEDADE SEGURADORA**

SEGUROS SURA S/A - 06751

AV.NAÇÕES UNIDAS,12995 4o AND BROOKLIN NOVO-SÃO PAULO-SP-BRASIL-CEP 04578-000-TEL 11 35567000-CNPJ 33.065.699/0001-27

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO**

BARREIRAS, 23 de Março de 2023.

**Número do Processo Administrativo da Susep:** 15414.902038/2013-57

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Jorge Andrade Melo Delgado  
Diretor Presidente da Susep - SURA Brasil



## ESPECIFICAÇÃO DE ENDOSSO

<b>Filial:</b>	SAO PAULO	<b>Ramo:</b>	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS
<b>Modalidade:</b>	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	<b>Apólice:</b>	2002678
<b>Produto:</b>	APE LICITAÇÃO 01/02/2014	<b>Endosso:</b>	852633
<b>Estipulante:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	<b>CNPJ:</b>	18641263000145
<b>Grupo:</b>	1 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	<b>CNPJ/CPF Grupo:</b>	18641263000145
<b>Endereço</b>	RUA JOSE SEABRA DE LEMOS 316	<b>CEP:</b>	47808021
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> BARREIRAS	<b>Bairro:</b>	OUTROS
<b>MODALIDADE DO SEGURO</b>			
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, de conformidade com as Condições Gerais, anexas à presente apólice.			
<b>OBJETO DO SEGURO</b>			
Todos os atuais alunos e funcionários do Estipulante, desde que se encontrem em perfeitas condições de saúde e em plena atividade na data do início da vigência individual.			
<b>PRAZO DA APÓLICE</b>			
Das 24h do dia 09 de Fevereiro de 2023 às 24 h do dia 09 de Fevereiro de 2024			
Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.			
<b>NÚMERO ATUAL DE SEGURADOS</b>			
1367 segurados.			
<b>ÂMBITO DA COBERTURA</b>			
Trata-se de Período de Garantia Total, abrangendo todos os eventos cobertos, ocorridos em qualquer parte do globo terrestre e em qualquer período.			
<b>LIMITE DE IDADE</b>			
Implantação: 99 anos. Novas Adesões : 99 anos.			
<b>CAPITAL DA APÓLICE</b>			
Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Capital segurado uniforme para todos os segurados no valor de R\$ 10,000.00.			
<b>COBERTURAS</b>			
Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA MORTE ACIDENTAL (BASICA) - LIMITADOS A R\$ 10,000.00 ASSISTENCIA FUNERAL INDIVIDUAL - PLANO 6 NO VALOR DE R\$ 3,000.00 DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - ATÉ 100% DA BASICA - LIMITADOS ENTRE 10,000.00 ATÉ 10,000.00 IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - ATÉ 100% DA BASICA - LIMITADOS ENTRE 10,000.00 ATÉ 10,000.00			
<b>SERVIÇO DE ASSISTÊNCIAS</b>			
Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA ASSIST FUNERAL INDIVIDUAL ASSIT. ESCOLAR SM			
<b>PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO</b>			
Forma de Pagamento: FATURADO Periodicidade: MENSAL			
<b>CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - NOVAS ADESÕES</b>			
Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento			
<b>TAXA MÉDIA</b>			
Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Taxa Média: 0.05700A taxa do seguro considera o(s) serviço(s) de Assistência(s). MORTE ACIDENTAL - 0.03899 IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - 0.00205 DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - 0.00001 ASSISTENCIA FUNERAL INDIVIDUAL - 0.00010			
<b>SUB-GRUPOS</b>			
0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA			
<b>DADOS DO CORRETOR</b>			
Nome : HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI Código : 17516.2 Cód.SUSEP: 1020402732			
<b>ORGANIZAÇÃO EMISSORA</b>			
SAO PAULO AV. NACOES UNIDAS, 12995 4o ANDAR - ( 011) 35567000			



## ESPECIFICAÇÃO DE ENDOSSO

<b>Filial:</b>	SAO PAULO	<b>Ramo:</b>	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS
<b>Modalidade:</b>	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	<b>Apólice:</b>	2002678
<b>Produto:</b>	APE LICITAÇÃO 01/02/2014	<b>Endosso:</b>	852633
<b>Estipulante:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	<b>CNPJ:</b>	18641263000145
<b>Grupo:</b>	1 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	<b>CNPJ/CPF Grupo:</b>	18641263000145
<b>Endereço</b>	RUA JOSE SEABRA DE LEMOS 316	<b>CEP:</b>	47808021
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> BARREIRAS	<b>Bairro:</b> OUTROS	

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SEGURADO**

0800 7740 772

0800 704 2474 (Atendimento para Deficientes Auditivos)

Atendimento dias úteis das 08:30 às 17:00 hs.

**TELEFONE DA OUVIDORIA DA SEGURADORA**

Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...), comunicamos que a Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)

EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

**TELEFONE GRATUITO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SUSEP**

0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00)

**TEXTO INFORMATIVO DA SUSEP**

SUSEP é Superintendência de Seguros Privados é Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO**

SAO PAULO, 23 de Março de 2023

**Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.902038/2013-57**

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados, acessar plataforma digital oficial  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

**Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.**

Os dados informados neste documento serão tratados pela SURA com a finalidade de cumprir o contrato de seguro, bem como para informar sobre novas Soluções em seguro que criamos. A SURA poderá tratá-los na análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços cadastrados para fins, por exemplo, de atendimento de eventuais sinistros e ocorrências a estes referentes. Para maiores informações, acesse <https://www.segurossura.com.br/pol-tica-de-privacidade/>

Jorge Andrade Mafra Delgado  
Diretor Presidente de Seguros SURA Brasil



**Endosso**  
**Renovação**

**Estipulante:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

**Filial:** SAO PAULO

**Apólice:** 2002678

**Endosso:** 852633

A presente apólice encontra-se renovada no período das 24h do dia 09/02/2023 às 24h do dia 09/02/2024

**Número do Processo Administrativo da SUSEP: 15414.902038/2013-57**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jorge Andrade Neiva Delgado".

Jorge Andrade Neiva Delgado  
Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

<b>Filial:</b>	SAO PAULO	<b>Apólice:</b>	2002678
<b>Estipulante:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	<b>Endosso:</b>	852633

### ASSIST ESCOLAR

O atendimento complementar ASSIST 24 horas garante aos alunos, uma assistência personalizada, através do telefone (Toll Free) de Discagem Direta Gratuita (DDG) 0800, 24 horas por dia, inclusive nos feriados e finais de semana, durante 365 dias por ano, dando a assistência necessária, sempre que houver um evento coberto pelas garantias da apólice de seguros de acidentes pessoais.

#### 1. REMOÇÃO EM CASO DE ACIDENTE

Na ocorrência de um evento coberto na apólice com o aluno, durante a vigência da apólice e estando o mesmo incluído nesta, a Central de Assistência providenciará o envio de transporte para remoção até um Centro Hospitalar mais próximo, de acordo com o estado de saúde do aluno, pelo meio mais adequado a sua situação clínica.

A Central de Assistência se encarregará dos contatos junto ao Plano de Saúde do aluno em caso de assistência médica.

As despesas de hospitalização, medicamentos, exames e honorários médicos, serão reembolsados pela seguradora, até o limite fixado na apólice, não sendo de responsabilidade do serviço ASSIST.

A escolha do meio de transporte a ser utilizado será de critério exclusivo da Central de Assistência.

Limite de Indenização: ilimitado.

#### 2. RETORNO À RESIDÊNCIA APÓS ALTA HOSPITALAR

A Central de Assistência fornecerá ao aluno, uma vez determinada a sua alta hospitalar, um meio de transporte para retorno do mesmo a sua residência.

A escolha do meio de transporte a ser utilizado é de critério exclusivo da Central de Assistência.

Limite de Indenização: ilimitado.

#### 3. TRANSPORTE PARA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

No caso de um evento coberto, após internação cirúrgica ou clínica por recomendação médica, a Central de Assistência providenciará o transporte do aluno, desde sua residência até o Estabelecimento de Ensino, para freqüência às aulas, e seu retorno.

Limite de Indenização: R\$ 33,00/dia, até o máximo de 30 dias por evento.

#### 4. TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FISIOTERÁPICO

A Central de Assistência providenciará o transporte do aluno, no caso de impossibilidade de locomoção deste para tratamento em Centros de Fisioterapia, decorrente de um evento coberto, por recomendação médica comprovado por ordem expressa de médico/prestador da Central de Assistência.

Limite de Indenização: R\$ 33,00/dia, até o máximo de 30 dias por evento.

#### 5. AULAS DOMICILIARES

No caso de evento coberto, a Central de Assistência providenciará o envio de professor particular para aulas na residência do aluno para possibilitar o acompanhamento das atividades escolares, limitado a 02 (duas) horas-aula diárias.

Limite de Indenização: R\$ 18,00/hora (máximo 2 horas aula/dia), até o máximo de R\$ 1.080,00/ano.

#### 6. TRANSMISSÃO DE MENSAGENS

Todas as mensagens relacionadas ao evento poderão ser transmitidas pela Central de Assistência aos pais ou responsáveis pelo aluno, ou ainda, ao médico que o acompanha.

Limite de Utilização: ilimitado.

#### A) ÂMBITO TERRITORIAL

Os eventos cobertos são aqueles ocorridos "exclusivamente" em Território Brasileiro.

#### B) EXCLUSÕES

Não são garantidas pelo ASSIST 24 horas as prestações que não tenham sido solicitadas à Central de Assistência, ou realizadas sem o prévio acordo, salvo por motivo de força maior ou impossibilidade material demonstrada.

Ficam também excluídos os eventos resultantes de:

- Gastos de hospitalização, honorários médicos não especificados, exames complementares de diagnóstico e medicamentos (estes itens são garantidos pela Apólice de AP-ESCOLAR).
- Qualquer evento provocado por doença.



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

<b>Filial:</b>	SAO PAULO	<b>Apólice:</b>	2002678
<b>Estipulante:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	<b>Endosso:</b>	852633

**CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS**

A) - Para fins de atendimento a Lei Federal nº 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep nº 445/2012, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 7º, inciso I da Circular Susep nº 445/2012):

- Nome completo;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Profissão;
- Patrimônio Estimado ou faixa de renda;
- Seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP\* = Pessoa Politicamente Exposta.

Pessoa Jurídica (Art. 7º, inciso I da Circular Susep nº 445/2012):

- Denominação ou razão social;
- Atividade principal desenvolvida (ramo de atividade da empresa);
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Nome dos controladores até o nível de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP\* = Pessoa Politicamente Exposta;
- Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

\* PEP - Pessoa Politicamente Exposta (Art. 4º):

...Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.(...)No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas aquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anterior a 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguros SURA.

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) - Em conformidade com a Circular Susep nº 344/2007, que dispõe sobre Controles Internos na Prevenção à Fraude, comunicamos que à Seguros SURA instituiu canais específicos para que sejam relatadas quaisquer práticas suspeitas de Fraudes relacionadas ao seu seguro.

TELEFONES: 11 - 3556.7054 ou 0800 704 7009 (das 08h30 às 17h00)

EMAIL: [canalaberto@segurossura.com.br](mailto:canalaberto@segurossura.com.br)

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) - Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que à Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)

EMAIL: [ouvidoria@segurossura.com.br](mailto:ouvidoria@segurossura.com.br)

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**Filial:** SAO PAULO  
**Estipulante:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

**Apólice:** 2002678  
**Endosso:** 852633

**CLAUSULA BENEFICIARIA**

Na falta de preenchimento do cartão proposta ou indicação em formulário próprio, o capital segurado será pago de acordo com o artigo 792 - Parágrafo Único e 793, quando for o caso, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 de 11/01/2002), transscrito abaixo :

Art. 792. Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem da vocação hereditária.  
Parágrafo único. Na falta das pessoas indicadas neste artigo, serão beneficiários os que provarem que a morte do segurado os privou dos meios necessários à subsistência.

Art. 793. É válida a instituição do companheiro como beneficiário, se ao tempo do contrato o segurado era separado judicialmente, ou já se encontrava separado de fato.



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

**Filial:** SAO PAULO  
**Estipulante:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

**Apólice:** 2002678  
**Endosso:** 852633

**EXCLUSÃO DE ATOS DE TERRORISMO**

Não obstante o que em contrário possam dispor as condições gerais, especiais e/ou particulares do presente seguro, fica entendido e concordado que, para efeito indemnítario, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo à Seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

Jorge Andrade Meija Delgado  
Diretor Presidente do Grupo SURA Brasil

**RESSALTA-SE QUE O TEXTO ACIMA NÃO ESTÁ ACENTUADO POR QUESTÕES TÉCNICAS.**